

Radiodifusão e Oligarquia: Um olhar sobre os traços históricos do coronelismo eletrônico em Petrolina, PE¹

Anette Maria Rodrigues Silva Bento
OLIVEIRA²
Cássio Felipe de Lima Silva VIANA³
Márcia Guena dos SANTOS⁴
Universidade do Estado da Bahia, Juazeiro,
BA

Resumo

Este artigo é resultado das discussões realizadas durante a disciplina de Ética e Legislação em Comunicação, do curso de Comunicação Social- Jornalismo em Múltiplos Meios da Universidade do Estado da Bahia. Seu objetivo é analisar a existência de um coronelismo histórico e eletrônico no Sertão Pernambucano, especificamente na cidade de Petrolina, região que desde os primeiros anos do século vinte é dominada pela família Coelho, oligarquia dona de concessões de rádio e de televisão. A pesquisa aponta observações sobre a violação da Constituição Federal no que diz respeito à utilização das concessões de radiodifusão por parlamentares e é embasada nos estudos do pesquisador Venício Lima (1998; 2007) e da pesquisadora Fabíola Mendonça (2009).

Palavras-chave: coronelismo; coronelismo eletrônico; telecomunicações; sertão pernambucano.

Compreensões sobre oligarquia, coronelismo e coronelismo eletrônico

Muito se discute hoje o termo “coronelismo eletrônico”, que já foi apropriado pelo senso comum, no entanto pouco se fala sobre bases de sustentação desse fenômeno. Comumente, nos discursos de militantes políticos, a expressão é utilizada para designar políticos que são concessionários de empresas de radiodifusão. Por outro lado, a figura do coronel foi amplamente disseminada a partir dos clássicos da

¹ Trabalho apresentado na IJ 08 – Estudos Interdisciplinares da Comunicação do XXI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 30 de maio a 1 de junho de 2019.

² Estudante de Graduação 9º. semestre do Curso de Jornalismo da Universidade do Estado da Bahia. E-mail: bentoanette@gmail.com

³ Estudante de Graduação 9º. semestre do Curso de Jornalismo da Universidade do Estado da Bahia. E-mail: fcassio96@gmail.com

⁴ Orientadora do trabalho. Professora do Curso de Jornalismo da Universidade do Estado da Bahia. E-mail: marciaguena@gmail.com

literatura brasileira, das novelas e seriados, que foram responsáveis por homogeneizar a imagem do Nordeste como espaço da saudade e da tradição.

De acordo com Fabíola Mendonça (2009) em seu artigo “Oligarquia, coronelismo e coronelismo eletrônico: A radiodifusão como arma para manutenção e ampliação do poder”, o surgimento do coronel e do coronelismo remontam a colonização portuguesa, quando se inicia no Brasil a formação de oligarquias, uma forma de governo que se perpetua até os dias de hoje. Com as mudanças provocadas pelo processo de industrialização, modernização e urbanização, essas oligarquias precisaram se reinventar e, hoje, muitas delas detêm veículos de comunicação. Isso pode ser explicado por John

B. Thompson (2001 apud MENDONÇA, 2009) ao relacionar o desenvolvimento dos meios de comunicação como parte do aparecimento das sociedades modernas e definir o atual momento histórico como “a era da informação”. Para ele, “os meios de comunicação são rodas de fiar no mundo moderno e, ao usar esses meios, os seres humanos fabricam teias de significação para si mesmo” (THOMPSON, 2001, p. 20 apud MENDONÇA, 2009, p. 2).

Assim, as oligarquias também foram se adaptando ao atual momento histórico e se aproveitaram desse momento de desenvolvimento dos meios de comunicação para não só manter seu poder, mas também para ampliá-lo. Mas para apreender melhor do fenômeno do coronelismo eletrônico, faremos uma abordagem histórica sobre as famílias tradicionais e o poder local que deram vida às oligarquias, e que estão presentes ainda hoje no Brasil. Buscando a etimologia da palavra “oligarquia”, encontramos a definição de Norberto Bobbio (2007 apud MENDONÇA, 2009) como “governo de poucos”. Recorrendo a filosofia grega, o termo ganha um sentido eticamente negativo, chamado de “governo de ricos” (MENDONÇA, 2009). Para Bobbio, em uma oligarquia,

(...) o poder supremo está nas mãos de um restrito grupo de pessoas propensamente fechado, ligadas entre si por vínculo de sangue, de interesse ou outros, e que gozam de privilégios particulares, servindo-se de todos os meios que o poder pôs ao seu alcance para os conservar” (BOBBIO, 2007, p. 835 apud MENDONÇA, 2009, p. 2).

Edgar Carone (1973 apud MENDONÇA, 2009) enfatiza que foi no período da República Velha (1889-1930) que as oligarquias alcançaram seu auge no Brasil.

No Império, os grupos oligárquicos encontram um obstáculo para o controle total dos governos das Províncias: é o Poder Moderador do Imperador, que permite a escolha dos presidentes provinciais. O federalismo republicano derruba esse empecilho: e as oligarquias irão atingir, então, o ápice de sua expansão. (...) o controle da situação significa combate acerbo contra outros grupos, desde a negação dos mínimos direitos dos não partidários até a luta armada [característico nas regiões menos desenvolvidas]. Nos estados mais adiantados, onde a complexidade econômica é maior – São Paulo, Minas e Rio Grande do Sul – o Partido, forma oligárquica mais rica, é o controlador e esmagador de qualquer oposição. (CARONE, 1976, p. 66 apud MENDONÇA, 2009, p. 2).

Eul- Soo Pang (1979 apud MENDONÇA, 2009) classifica a oligarquia brasileira em quatro grupos básicos: familiarísticas, tribais, colegiadas e personalistas. Segundo o autor, a maioria dos coronéis brasileiros se encaixa na categoria familiarística, a qual se “incluía a família em si, pessoas da mesma linhagem, parente por afinidade, afilhados de batismo ou de casamento e, às vezes, o povo dependente do ponto de vista socioeconômico” (PANG, 1979, p. 40 apud MENDONÇA, 2009, p. 3). Numa pesquisa recente sobre a história do coronel Chico Heráclio, André Heráclio do Rêgo (2008 apud MENDONÇA, 2009) fez algumas reflexões sobre a importância da família e da parentela, que auxiliam na compreensão do poder das oligarquias no Brasil. O autor ressalta que o modelo de família implantado no país foi transportado de Portugal junto com a colonização e, em seu processo de adaptação ao meio, assumiu várias formas de acordo com os lugares e as classes sociais. Para Rêgo (2008 apud MENDONÇA, 2009), a família tradicional brasileira compreende um grupo que vai além dos laços sanguíneos e se apresenta sob três fatores interligados: político, econômico e de parentesco. Além dos laços de sangue a parentela era formada da clientela, constituída por:

afilhados, filhos de afilhados, agregados, alforriados e parentes distantes, e podia, inclusive ter um aspecto unilateral: uma pessoa podia considerar-se parente de outra, mesmo que esta o negasse. O reconhecimento da condição de parente implicava a aceitação de deveres e obrigações recíprocos: quanto mais prestigiosa fosse a posição ocupada por alguém, maiores eram suas responsabilidades diante de um parente de sangue, de aliança ou espiritual.” (REGO, 2008, p. 45 apud MENDONÇA, 2009, p. 3)

Oliveira Viana (1987 apud MENDONÇA, 2009) também se debruçou sobre a tradição da família brasileira e indica a existência de um feudalismo no Brasil herdado de Portugal, mas com características diferentes em relação aos outros países da Europa. De acordo com Viana, a relação de solidariedade instituída pelo senhor de engenho com o restante das pessoas caracteriza-se pelo o que denominou ser um clã parental. O autor traz outros conceitos sobre os agentes que participaram da construção da família tradicional no Brasil, como clã parental, família senhorial, compadrio e clã eleitoral. Nos deteremos sobre esta última a categoria, pois possui forte ligação com o sistema coronelista. Para ele, o clã eleitoral é resultado da junção entre o clã feudal e o clã parental que, por sua vez, é característico do século colonial e composto das famílias aparentadas (laços de sangue e afinidades: genros, filhos, cunhados, netos, irmãos, sobrinhos, afilhados). Se estendia por vários domínios, até mesmo municípios inteiros e, com o tempo englobou também as relações religiosas (batismo, crisma, casamento), dando origem ao compadrio, assumido, assim, um caráter além de espiritual, ideológico. No Império, o clã eleitoral garantia a eleição das autoridades locais. O título de coronel era a patente mais alta conferida a um fazendeiro do município. Com a transição para a República, os chefes locais foram obrigados a se articularem eleitoralmente, uma vez que o “povo-massa” passa a conquistar o direito ao voto.

Em Casa Grande e Senzala (2000) e Sobrados & Mocambos (2000), Gilberto Freyre (2000 apud MENDONÇA, 2009) trouxe importantes reflexões sobre a formação das oligarquias, lançando mão do conceito de patriarcalismo para justificar que a família foi a unidade colonizadora que contribuiu para construção patriarcal do Brasil, possibilitando aos senhores de engenho tanto o poder local e regional, quanto o poder em todo município e regiões do entorno.

A casa-grande, completada pela senzala, representa todo um sistema econômico, social, político: de produção (a monocultura latifundiária); de trabalho (a escravidão); de transporte (o carro de boi, o bangüê, a rede, o cavalo); de religião (o catolicismo de família...); de vida sexual e de família (o patriarcalismo polígamo); de higiene do corpo e da casa (...o banho de rio, o banho de gamela, o banho de assento, o lava-pés); de política (o compadrismo). (FREYRE, 2000, p. 49 apud MENDONÇA, 2009, p.4-5)

Segundo Freyre, em *Sobrados e Mocambos* (2000 apud MENDONÇA, 2009), no século XIX, o patriarcalismo se urbaniza, perdendo força com o desenvolvimento das cidades e das indústrias. Contudo, as tradições familiares foram mantidas, podendo ser identificadas até hoje.

Com a chegada de Dom João VI ao Rio de Janeiro, o patriciado rural que se consolidara nas casas-grandes de engenho e fazenda, começou a perder a majestade dos tempos coloniais (p. 12). ...A independência dos senhores de engenho, dos Paulistas, dos Mineiros e dos fazendeiros já não era a mesma do século XVII; nem tamanha sua arrogância. (FREYRE, 2000a, p. 34 apud MENDONÇA, 2009, p. 5).

Ao analisar a transição entre o espaço rural e o urbano em *Raízes do Brasil* (1995), Sérgio Buarque de Holanda, afirmou que as cidades são “simples dependências da vida rural” (HOLANDA, 1995, p. 73 apud MENDONÇA, 2009, p. 5). Para o autor, a herança da vida rural continuou reverberando fortemente na vida urbana, bem como a influência das oligarquias. Ele elucida o homem cordial como uma continuidade da convivência familiar patriarcal, com seu interesse com o poder, com uma relação afetiva e solidária entre o chefe, geralmente um líder carismático, e seus dependentes, os afilhados ou protegidos. Estes, por sua vez, garantem obediência àqueles. Assim, o espaço público incorpora da cordialidade, uma característica do núcleo familiar.

Raymundo Faoro, em *Os Donos do Poder* (1975 apud MENDONÇA, 2009), concluiu que no Brasil foi reproduzido o mesmo sistema político-econômico que estava em voga em Portugal no final do século XV, o que ele denominou de capitalismo politicamente orientado. Para o autor, ao contrário dos outros países da Europa, em Portugal não houve feudalismo, mas sim patrimonialismo, ou seja, um capitalismo conduzido pelo Estado. Assim, o poder pessoal engloba o poder público e “o Estado torna-se uma empresa do príncipe que intervém em tudo, empresário audacioso, exposto a muitos riscos por amor à riqueza e à glória...” (FAORO, 1975, p. 21 apud MENDONÇA, 2009, p. 5). Outro conceito proposto por Faoro que auxiliou na discussão da formação das oligarquias é o estamento burocrático, que corresponde ao status social de uma autoridade detentora de poder e prestígio social, que se utiliza do público para satisfazer interesses pessoais, compreendendo a base social das oligarquias.

Em contrapartida à dispersão do poder coronelista e, conseqüentemente, das famílias tradicionais, em razão do surgimento dos fenômenos da modernização, industrialização e urbanização, as oligarquias se mantiveram aos novos tempos e

passam a controlar outros setores fundamentais que contribuem para a manutenção e ampliação do domínio político-econômico exercido no passado. É o caso da radiodifusão. Analisaremos, a seguir, a relação entre radiodifusão e oligarquia, em que grupos familiares tradicionais detêm a maioria das concessões de rádio e televisão no Brasil, o que contribui decisivamente para a manutenção do domínio político e econômico de alguns poucos grupos em detrimento dos outros, uma maioria, caracterizando uma sociedade verticalizada e desigual, em que a comunicação está a serviço do capital e dos mais ricos. Mas, antes disso, julgamos necessário uma discussão do nosso percurso metodológico, de uma breve apresentação do Código Brasileiro das Telecomunicações e do novo marco proposto pelas críticas do Fórum Nacional pela Democratização dos Meios de Comunicação (FNDC).

Percurso teórico-metodológico

Este artigo baseia-se na revisão de literatura como arcabouço teórico-metodológico para construção da análise de dados quantitativos sobre a existência do coronelismo eletrônico em Pernambuco - a partir dos estudos de Fabíola Mendonça (2009) -, especificamente na cidade de Petrolina, localizada na região Semiárida, cerca de setecentos quilômetros de Recife, capital do estado. Assim, busca-se apresentar um panorama das concessões de radiodifusão e televisão na região que são de propriedade da tradicional família Coelho, apontando elementos contraditórios em relação à legislação vigente sobre esta temática no país, por meio dos marcos regulatórios da comunicação.

Ao mesmo tempo, estuda-se as características históricas e as tendências dominantes do sistema de comunicação brasileiro observado a partir da análise de Venício Lima (1998). Mesmo vinte anos depois, tais constatações permanecem atuais e visíveis em nosso país, como a concentração da propriedade nas mãos de um pequeno grupo.

Há uma impressionante escassez de estudos sobre a concentração da propriedade das comunicações no Brasil. Uma das razões dessa lacuna é certamente a histórica dificuldade de se obter dados referentes à identificação dos verdadeiros proprietários dos mídia. Como os grupos empresariais oligopolistas das diferentes áreas do setor são, basicamente, os mesmos, não chega a surpreender que esse aspecto das comunicações não faça parte da agenda dos mídia e, portanto, esteja quase sempre ausente da agenda pública (LIMA, 1998, p. 5)

Essa concentração da propriedade, enunciada como uma prática ilegal na própria Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 220, parágrafo 5º, que diz que “Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio” (BRASIL, 1988) é uma prática comum em que existem características como a *propriedade cruzada* (LIMA, 2008), ou seja, o domínio, pelo mesmo grupo, de concessões para operar diferentes plataformas, como radiodifusão, mídia impressa, televisão, tudo isso no mesmo mercado, seja ele local, regional ou nacional. Essa prática é ilegal em muitos países, mas no Brasil não há nenhuma norma que proíba ou limite essa prática.

Junto com a concentração de propriedade, este percurso metodológico reflete sobre outras duas características, à luz dos estudos de Venício Lima: a presença de grupos familiares na detenção do poder das comunicações no país e a relação disso com as elites políticas regionais. Neste caso, como a família Coelho está vinculada à prática da concentração de propriedade de radiodifusão e televisão e, ao mesmo, conseguem manter a força política em Petrolina-PE e nas cidades vizinhas? Existe a manutenção de um coronelismo histórico que se mantém através do coronelismo eletrônico?

Assim como a educação, saúde e moradia, a Comunicação também é um serviço público previsto na Constituição Brasileira de 1988. Desse modo, o setor também é administrado pelo Estado e tem como objetivo principal o foco no interesse público. No entanto, vários pontos do texto constitucional ainda não foram regulamentados, o que dificulta a execução e fiscalização desse serviço em nosso país e, conseqüentemente, impede a efetivação de uma comunicação democrática, em que a população possa produzir conteúdo e difundi-los de forma ampla e irrestrita.

No Brasil, a responsabilidade de fiscalizar os conteúdos produzidos pela mídia, tendo em vista as leis no país é o Ministério das Comunicações. A principal referência legal da temática é o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), criado em 1962, criado com a finalidade de definir as regras de funcionamento dos serviços de telecomunicações e radiodifusão (BRASIL, 1962). Em 1997, houve uma mudança estrutural do documento e foi aprovado a Lei Geral das Telecomunicações (LGT). De lá para cá, muitos dos artigos da CBT foram revogados e novos foram incluídos, além de leis criadas para complementar o texto base; A Lei de Direitos Autorais, Lei de

Rádiodifusão Comunitária, Lei dos Partidos Políticos, Decreto 52.795/1963, Decreto-Lei 236/1967 são apenas alguns dos exemplos.

No entanto, mesmo que haja tantas leis que fundamentem a Comunicação como um serviço público e as emissoras de rádios e TV como concessões públicas, o que se observa é que não há uma regulação e uma regulamentação, ou seja, a efetiva atividade do órgão regulador, que deveria estar a serviço do interesse público em relação às forças privadas e a construção de um conjunto de medidas legais, por meio de um marco legal único, que regule todo o setor da comunicação e que não deixe “brechas” nas leis. Contraditoriamente ao desinteresse por parte do poder público, a força de dezenas de entidades populares do país,⁵ entre associações, sindicatos, movimentos sociais, organizações não-governamentais e coletivos que veem na comunicação um instrumento de luta e de democracia, compõem atualmente o Fórum Nacional Pela Democratização dos Meios de Comunicação (FNDC). Uma das campanhas, o “Para Expressar a Liberdade – Uma nova lei para um novo tempo”

[...] denuncia a concentração, a ausência de pluralidade e diversidade nos meios de comunicação brasileiros. Também defende ações como a universalização da Banda Larga e a aprovação de um Marco Civil da Internet (com a garantia de neutralidade de rede e privacidade para os usuários). Tem como principal instrumento de luta a “Lei da Mídia Democrática”, um projeto de lei de iniciativa popular que propõe a regulamentação para o setor de rádio e televisão no Brasil. (FNDC, 2018)

Por isso, pensar nas construções históricas e políticas deste chamado coronelismo eletrônico, proposto por Venício Lima (2007) na região de Petrolina-PE é entender também uma emergente necessidade de mudança nas estruturas legais que fundamentam a rádiodifusão e a telecomunicação no país através das concessões públicas.

Rádiodifusão e Oligarquia: o caso da família Coelho

A relação entre rádiodifusão e oligarquia pode ser percebida à medida que grupos familiares tradicionais detém a maioria das concessões de rádio e televisão no Brasil,

⁵ Dados obtidos através do site <http://www.paraexpressarliberdade.org.br>. Acesso no dia 02 de jun de 2018

que contribui decisivamente para a manutenção do domínio político e econômico de alguns poucos grupos em detrimento dos outros, uma maioria, caracterizando uma sociedade verticalizada e desigual, em que a comunicação está a serviço do capital e dos mais ricos. De acordo com Venício de Lima (2007), o uso das concessões de radiodifusão como moeda de barganha política é uma prática que, assim como sua base histórica – o coronelismo- exige o empenho da participação mútua tanto do poder concedente como do concessionário que recebe a outorga e explora o serviço público.

Segundo o autor o coronelismo eletrônico é um fenômeno urbano que data da segunda metade do século XX, que resulta, dentre outros fatores, da escolha que a União fez ainda na década de 30, pelo modelo de outorga, a empresas privadas, da exploração de serviços públicos de rádio e televisão. Outro fator são as alterações que a política brasileira sofreu com a profunda centralidade da mídia iniciada durante o contexto do Regime Militar (1964-1985). Emissoras de rádio e televisão, sustentadas em boa parte pela publicidade oficial e articuladas com redes nacionais dominantes, dão origem a um poder agora não mais coercitivo, mas criador de consensos políticos. São esses consensos que facilitam, mas não asseguram, a eleição e a reeleição de representantes –em nível federal, deputados e senadores- que, por sua vez, concede a permanência do coronelismo como sistema (LIMA, 2007).

Venício Lima (2007) aponta que no coronelismo eletrônico a moeda de troca continua sendo o voto, assim como sempre aconteceu durante o coronelismo histórico, principalmente nas cidades do interior do país, nas regiões “esquecidas” pelos setores políticos, como no Norte e Nordeste. Mas ao contrário do que era visto durante o coronelismo histórico, que partia de um poder coercitivo e obrigatório por meio do posse de terra, têm-se agora, emissoras de rádio e televisão, sustentadas em boa parte pela publicidade oficial e articuladas com redes nacionais dominantes, que criam um poder coercitivo gerador de consensos políticos por meio do controle da informação e da capacidade de orientar a opinião pública a nível regional e nacional. O autor aponta que esses consensos facilitam a eleição e até a reeleição (mas não garantem) de representantes na esfera federal –deputados e senadores- e também a nível municipal.

Ao controlar as concessões, o novo coronel promove a si mesmo e aos seus aliados, hostiliza e cerceia a expressão dos adversários políticos e fator importante na construção da opinião pública, cujo apoio e disputado tanto no plano estadual como no federal (LIMA, 2007, p.114)

A partir da Constituição Federal de 1988, passou a ser exigida a realização de licitação para a concessão de serviços públicos. No artigo 175: "Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos" (BRASIL, 1988). Em 1993, a norma deste artigo foi estendida ao serviço público de radiodifusão pelo Decreto 1720/95 que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto 52.795 de 31/10/1963). Desde então, as outorgas de radiodifusão só podem ser feitas por meio de processo licitatório e que este processo deve ser apreciado pelo Congresso Nacional. Assim, além do poder Executivo, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados também possuem o poder de outorga. Entre a existência de tantas "brechas" legais, esta chama à atenção: a do poder concedente, pois muitos destes concessionários no país, os coronéis eletrônicos, estão exercendo algum poder na esfera federal e possuem decisão de voto nas questões legais sobre a Comunicação dentro do Congresso. Eles acabam votando sobre a outorga e renovação das concessões do serviço de radiodifusão que confere a eles próprios.

Com forte tradição política na região do Vale do São Francisco, em Petrolina-PE– Uma das áreas economicamente mais importantes do interior de Pernambuco - e cidades circunvizinhas, a família Coelho é um exemplo disso. Detentora da concessão de três rádios AM, quatro FM e uma televisão, a TV Grande Rio, afiliada da Rede Globo que possui cobertura de 22 municípios no oeste de Pernambuco, a família conta atualmente com representantes no Senado e na Câmara dos Deputados, com Fernando Bezerra Coelho e Fernando Bezerra Coelho Filho, respectivamente, além do poder executivo municipal de Petrolina, Miguel Coelho. O grupo conta com um "arsenal midiático" (MENDONÇA, 2009, p. 8) que vai além dos limites de Petrolina, controlando algumas rádios em outros municípios da região. A família elegeu o primeiro prefeito de Petrolina, Manuel Francisco de Souza Junior, tio-avô de Clementino, conhecido como o coronel Quelé. O coronel chegou a ser vice-prefeito da cidade em 1912 e prefeito em 1927. Numa reportagem especial publicada em 1995, a revista Carta Capital traz um apanhado dos principais grupos familiares no país constituídos ao longo da história e aponta o coronel Quelé como:

pai dos Coelho que desde os anos [1950] exercem na região um domínio político e econômico quase absoluto. Há cem anos o vice-prefeito era um Coelho, Carolino, e outro Coelho, Lucindo, governava Petrolina na chegada do século 20, tendo como vice

Ulysses Amâncio. Também Coelho. (CARTAS CAPITAL, nº 13, 1995, p. 50 apud MENDONÇA, 2009, p. 9).

Família Coelho	Família tradicional do Sertão pernambucano que tem como seus principais líderes políticos e oligárquicos os ex-prefeitos de Petrolina e ex-deputados Osvaldo Coelho, Geraldo Coelho e Fernando Bezerra Coelho	Rádio e Televisão Grande Rio FM Stéreo Ltda., em Petrolina; Rádio e Televisão Grande Rio FM Stéreo Ltda., em Santa Maria da Boa Vista; Rádio Felicidade FM Ltda., em Santa Maria da Boa Vista; Rádio da Grande Serra (AM), em Araripina; Rádio Felicidade FM Ltda., em Cabrobó; Rádio FM Voluntários da Pátria Ltda. (AM), em Ouricuri; Rádio Felicidade FM Ltda., em Petrolândia; Rádio do Grande Rio Ltda. (AM), em Petrolina
-----------------------	---	---

Fonte: Dados do Ministério das Comunicações – Quadro de Sócios e Diretores dos Canais de Rádios em Frequência Modulada (FM), Ondas Médias (AM) e TV. Anatel – Sistema de Acompanhamento de Controle de Cotas (Siacco). Acesso em 3 de julho de 2010. Disponível em < <https://seer.ufs.br/index.php/eptic/article/viewFile/5811/4817>> Acesso em 09 de abr 2019.

Numa outra reportagem especial veiculada em 13 de maio de 2016 no blog Ponto Crítico (blog local da região), escrita pelo professor de história e vereador de Petrolina, Gilmar Santos, intitulada “Oligarquia coelho: uma história de oportunismo, patrimonialismo e apoio a golpes de Estado”, podemos observar a participação dos Coelhos na história política do país e como esse grupo se constituiu enquanto uma oligarquia política no município. No período da Ditadura Militar (1964-1985) a Oligarquia estava instalada na União democrática Nacional (UDN) que, em 1966, foi incorporado a Aliança Renovadora Nacional – Arena, partido de apoio aos governos autoritários, onde obteve grandes benefícios políticos e econômicos, garantindo a expansão do seu poder no território pernambucano por meio da indicação do então deputado Nilo de Souza Coelho ao governo estadual. Nascido em 1920, Nilo foi um dos mais vigorosos políticos do clã Coelho.

Ainda durante a Ditadura, em 1979, Nilo foi beneficiado com os votos do senador arenista Cid Sampaio, e garantiu ingresso ao senado, chegando a presidir a casa legislativa. Nesse período a oligarquia Coelho conseguiu captar, junto ao governo federal, fartos recursos para o município e o Estado. A reportagem cita os resultados da pesquisa de mestrado de Ruyter Antônio Bezerra dos Santos, pela Universidade Federal FRN, intitulada “Nas Sombras da Família Coelho: a dinâmica de uma dominação política”, que demonstra que esses recursos serviram mais para a manutenção do grupo familiar que para o beneficiamento da população. Com o fim do bipartidarismo a Arena passou a se chamar Partido Democrático e Social (PDS). Em 1983 o senador faleceu na cidade de São Paulo,

mas deixou um legado político para as gerações seguintes da oligarquia. Em diversos locais públicos da cidade, o nome do político está impresso.

Da geração seguinte, Fernando Bezerra Coelho, sobrinho de Nilo, é um dos políticos que aproveitou o tradicional domínio do grupo familiar, se tornando prefeito de Petrolina (1992-1996). No ano 2000, no Partido Socialista Popular (PPS), Fernando Bezerra Coelho iria governar a sua cidade natal pela segunda vez, sendo reeleito em 2004, mas renunciou para assumir o cargo de Secretário de Planejamento no governo de Eduardo Campos. Na ocasião, ele filia-se ao Partido Socialista do Brasil (PSB), um dos principais partidos de apoio aos governos Lula e primeiro governo Dilma. Essa relação garantiu a Fernando Bezerra Coelho o cargo de Ministro da Integração Nacional entre 2011 e 2013.

Em 2015, torna-se Senador pelo PSB e, juntamente com Fernando Bezerra Coelho Filho, deputado federal. Com a articulação política, de rompimento ao governo Dilma, os Coelhos tornam-se articuladores e apoiadores do processo de Impeachment contra a presidenta e, conseqüentemente, contra a democracia. Para não deixar a “capitania hereditária” sem renovação no município, a família Coelho lança o então deputado estadual Miguel Coelho nas eleições municipais de 2016. Eleito com 60.509 votos, Miguel Coelho tornou-se prefeito de Petrolina.

O Código Brasileiro de Telecomunicações, a CBT (Lei no. 4117/62) em seu parágrafo único do Artigo 38, determina que quem estiver em gozo de imunidade parlamentar não pode exercer a função de diretor ou gerente de empresa concessionária de rádio ou televisão no país. Chancelada também pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão que exige como um dos documentos necessários para o processolicitatório a declaração de que os dirigentes “não estão no exercício de mandato eletivo” [n. 2, alínea d), § 5º do artigo 15 do Decreto 52.795/63. Na própria Constituição Federal, no artigo 54, há a proibição de deputados e senadores a manterem contrato ou exercessem cargos, função ou emprego remunerado de empresas concessionárias de serviço público. No entanto, na prática tudo parece ser diferente: o que se observa é a utilização de emissoras de rádio e televisão por políticos para interesse próprio, como para propaganda eleitoral. É importante salientar que algumas das empresas de radiodifusão controladas por políticos estão em nomes de familiares ou laranjas.

Considerações finais

A tentativa de garantir a Comunicação como um serviço público e democrático de direito, assim como previsto na Constituição Federal, tem sido o grande desafio daqueles que pesquisam sobre esta temática no país. Apesar da grande dificuldade em reunir dados quantitativos sobre os donos de concessão de rádio e televisão, a manutenção do poder de determinados grupos familiares, como o caso da família Coelho na região de Petrolina- PE, evidencia claramente a existência do coronelismo eletrônico com raízes históricas na política brasileira (LIMA, 2008) e ajuda a construir a discussão sobre a emergente necessidade da construção de um marco regulatório que atualize as atuais leis da comunicação, criando também mecanismos eficazes que impeçam, de fato, a utilização das concessões de radiodifusão e televisão no país como barganha política de voto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Código Brasileiro de Telecomunicações** (1962). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4117Compilada.htm> Acesso em 20 de maio de 2018.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 20 de maio de 2018.
- FNDC. **Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação**. Disponível em <<http://www.fndc.org.br/forum/quem-somos/>> Acesso em 20 de maio de 2018.
- LIMA, Venício A. de. As concessões de radiodifusão como moeda de barganha política. *In.: Revista Adusp*. Janeiro, 2008, número 42, pp. 26-33.
- LIMA, Venício A. de. **Política de comunicações no Brasil: novos e velhos atores**. Núcleo de Estudos sobre Mídia e Política, NEMP Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, CEAM Universidade de Brasília, UnB, 1998. Disponível em <<http://www.andi.org.br/sites/default/files/legislacao/18.%20Pol%C3%ADtica%20de%20Comunica%C3%A7%C3%B5es%20no%20Brasil%20novos%20e%20velhos%20atores.pdf>> Acesso em 20 de maio de 2018.
- LIMA, Venício. **As “brechas legais do coronelismo eletrônico**. Aurora, São Paulo, v.1, p. 113-126, 2007.
- MENDONÇA, Fabíola. **Oligarquia, coronelismo e coronelismo eletrônico**: a radiodifusão como arma para manutenção e ampliação do poder. Intercom - Sociedade Brasileira de

Estudos Interdisciplinares da Comunicação XXXII Congresso de Ciências da Comunicação
na Região Sul – Curitiba – PR – 04 a 07/06/2009.